



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº50/2023/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

15 de setembro de 2023

Eleição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) - Biênio 2023/2025 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Poços de Caldas, conforme Resolução nº 56/2011 alterada pela Resolução 14/2014, de 26.03.2014 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Poços de Caldas torna público o edital para a eleição do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) - Biênio 2023/2025, conforme Resolução nº 56/2011, de 08.12.2011, alterada pela [Portaria 14/2014](#), de 26.03.2014 aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1 A Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE).

2. Dos candidatos

2.1 Poderão concorrer à vaga docentes e técnicos administrativos efetivos.

3. Das vagas

3.1. 8 (Oito) representantes do corpo docente e 2 (dois) representantes do corpo técnico administrativo.

3.2. Os membros acima citados serão eleitos pelos seus pares.

3.2.1. Os membros docentes e técnico administrativos deverão estar vinculados a, no mínimo, um projeto de pesquisa e/ou extensão e/ou inovação registrado no NIPE.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão admitidas via Internet, no [endereço eletrônico](#) do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas ou pelo [formulário eletrônico](#), no período de 19 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023.

4.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 25 de setembro de 2023, no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

4.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23h do dia 25 de setembro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

4.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, no dia 26 de setembro de 2023.

5. Dos eleitores

5.1 . Estão aptos a votar os docentes e técnicos administrativos em exercício no Campus Poços de Caldas.

6 Da votação

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS -

Campus Poços de Caldas, das 8h até às 22h do dia 3 de outubro de 2023 e 4 de outubro de 2023.

6.2 Para a votação eletrônica será enviado o link para o e-mail institucional.

6.3 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

6.4 Será considerado eleito como titular o docente e o técnico administrativo com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

6.5 O resultado da eleição será divulgado no dia 5 de outubro de 2023 no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.6 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 5 de outubro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br.

6.7 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas, a partir do dia 6 de outubro de 2023.

6.8 Em caso de empate entre os candidatos, será considerado maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas.

6.9 Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Poços de Caldas.

7 Cronograma

7.1 O cronograma do processo eleitoral será conforme o quadro abaixo:

Publicação do Edital	18/09/2023
Inscrições	19/09/2023 a 22/09/2023
Homologação e divulgação dos inscritos	25/09/2023
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 25/09/2023
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	26/09/2023
Votação	03/10/2023 e 04/10/2023
Resultado das Eleições	05/10/2023
Recurso do resultado das Eleições	até às 23h de 05/10/2023
Resultado Final	06/10/2023

8 Do mandato

8.1 Os membros eleitos do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

8.2 O Coordenador e o Vice Coordenador do NIPE são eleitos entre os membros pela Assembleia Geral, e terão mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

9 Das atribuições

9.1 São objetivos do NIPE:

I – Elaborar e operacionalizar estratégias para o desenvolvimento da pesquisa, extensão e inovação tecnológica institucional, que fomentem a integração do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação, levando a um crescimento ordenado dessas atividades;

II – Estimular o desenvolvimento das atividades de pesquisa, extensão e inovação, apoiando e incentivando a realização de projetos que envolvam pesquisadores e extensionistas da instituição, viabilizando a abertura de grupos e linhas de ação;

III – Analisar e julgar projetos cadastrados no GPPEX, atuando de maneira articulada com as chefias e as coordenações do Instituto, primando pela imparcialidade de suas decisões;

IV – Promover a integração entre as atividades de pesquisa, extensão e inovação com o ensino, viabilizando a abertura e a sustentabilidade acadêmica de grupos e linhas de pesquisa e extensão aos quais serão vinculados os projetos;

V – Auxiliar nas buscas de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando ampliar a produção científica e a divulgação de técnicas e resultados;

VI – Solicitar formalmente às pró-reitorias a destinação de recursos para execução de projetos e atividades avaliados e selecionados ou validados pelo NIPE;

VII – Apoiar os pesquisadores na captação de recursos financeiros externos que permitam a sustentação

econômica e financeira das atividades de pesquisa, extensão e inovação.

9.2 São competências do NIPE:

I – Regularizar, acompanhar e validar todas as atividades de pesquisa, extensão e inovação realizadas no âmbito do IFSULDEMINAS, garantindo que a Instituição seja resguardada de violações éticas;

Parágrafo Único – Orientar os Coordenadores de Programas e Projetos que envolvam seres humanos e animais sejam submetidos previamente ao Comitê de Ética em Pesquisa;

II – Analisar e emitir parecer técnico sobre a viabilidade, oportunidade e validade dos Programas e Projetos submetidos, podendo solicitar a participação de especialistas ad hoc na emissão de pareceres;

III – Auxiliar e orientar a criação de grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, assim como seu registro junto ao CNPq;

IV – Elaborar, regular e operacionalizar os editais de projetos de pesquisa, extensão e inovação tecnológica;

V – Receber documentação estipulada pelos editais, com o objetivo de pontuar e classificar currículos e projetos relacionados à pesquisa, extensão e inovação tecnológica;

VI – Coordenar as atividades dos pesquisadores e extensionistas responsáveis por Programas e Projetos, visando a utilização ordenada dos recursos;

VII – Estimular a publicação ou a proteção, quando couber, dos resultados dos projetos de pesquisa, extensão e inovação produzidos pelos pesquisadores, extensionistas em veículos de divulgação científica e participação em eventos nacionais e internacionais tais como: simpósios, seminários e congressos, dando preferência aos veículos científicos que possuam índice QUALIS e Boletins Técnicos, aumentando a publicação de caráter científico extensionista do IFSULDEMINAS;

VIII – Apoiar a realização de eventos técnico-científicos, para divulgação da produção de pesquisadores e extensionistas, com a participação dos alunos envolvidos nos Programas e Projetos validados pelo NIPE;

IX – Incentivar pesquisadores em buscar parcerias com Instituições nacionais e internacionais (públicas, privadas ou ONGs), visando o aumento da produção científica, extensão e inovação, participando de Programas e Projetos que possam vir a consolidar as linhas de pesquisas, a extensão e inovação apontadas como de interesse do IFSULDEMINAS, preferencialmente com captação de recursos financeiros que deem sustentação financeira aos referidos projetos;

X – Encaminhar, com a periodicidade que for determinada pelos órgãos competentes, relatório de suas atividades.

10. Das disposições finais

10.1 Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

10.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente encaminhará a Ata do Processo Eleitoral com a lista de participantes e o resultado da eleição, especificando os candidatos eleitos para o Diretor-Geral do Campus Poços de Caldas, na qual solicita a expedição da portaria.

(documento assinado eletronicamente)

Rafael Felipe Coelho Neves

Diretor-Geral

Mateus dos Santos

Diretor de Desenvolvimento Educacional

ANEXO I

Modelo de recurso - SUAP ([clique aqui](#))

Modelo de recurso - ODT ([clique aqui](#))

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - PCS**, em 15/09/2023 18:58:43.
- **Mateus dos Santos, DIRETOR(A) - CD4 - PCS - DDE**, em 18/09/2023 13:09:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 389910
Código de Autenticação: e081912a22



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais